

Tópico 11 – ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 11.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E INFORMATIVO DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

1. OBJETIVO

O presente anexo tem por finalidade apresentar as condições reais e atuais do pátio/estacionamento da sede da **9ª CIPM / 16º CRPM – CPE / Trindade-GO**, local onde serão instalados os módulos de sombreamento (estruturas tipo sombrite), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DIRETRIZES TÉCNICAS VISUAIS (ANÁLISE DAS IMAGENS)

- **Foto 1 e Foto 2 (Fachada e Linha de Estacionamento Operacional):** Demonstram a área frontal da Unidade Policial Militar (UPM), evidenciando o recuo do pátio, a disposição atual das viaturas e o alinhamento das vagas de estacionamento. O piso do pátio é constituído de pavimentação asfáltica.
- **Foto 3 (Área de Manobra e Divisa Lateral):** Evidencia a área aberta de circulação interna, as marcações de solo existentes e o muro de divisa. Mostra também a incidência solar direta sobre o pátio e os veículos estacionados, justificando a necessidade premente da instalação da cobertura para proteção térmica e climática da frota.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA FACE AO LOCAL

- **Aferição Metrológica:** As dimensões exatas para a implantação dos módulos (Itens 001 e 002) deverão ser confirmadas pela empresa contratada *in loco* antes do início da fabricação das estruturas, garantindo que a disposição não obstrua os acessos principais da UPM, mastros de bandeiras ou canais de drenagem.
- **Execução da Infraestrutura/Fundação:** A contratada será integralmente responsável pela perfuração do pavimento asfáltico existente e pela execução das bases de alvenaria/concreto necessárias para a fixação rígida dos pilares metálicos, bem como pela posterior recomposição do acabamento do piso no entorno das fundações dos pilares.
- **Previsão de Obstáculos:** A licitante deverá considerar em sua proposta comercial todas as condições visíveis nas fotos (como o tipo de pavimento, áreas de manobra e espaço de movimentação de maquinário), não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das características do local para fins de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos contratuais.

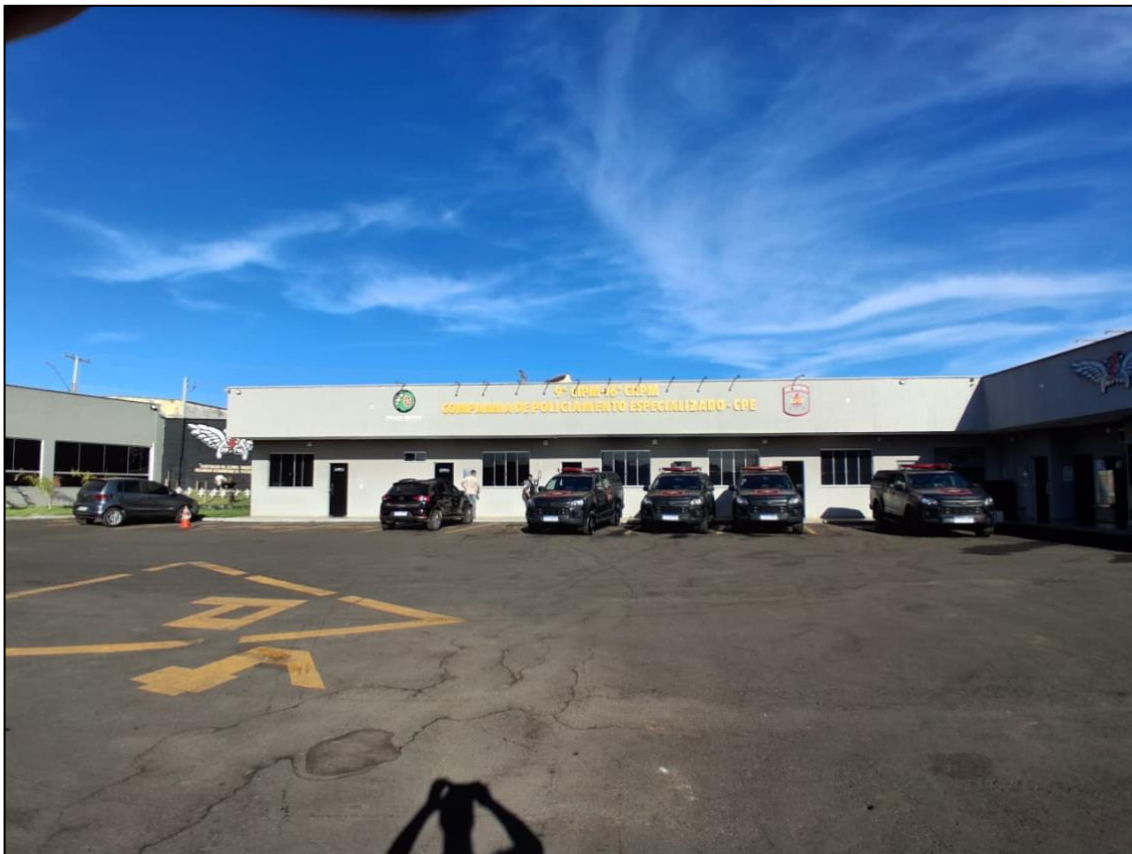


Figura 1- Fachada da 9ª CIPM/16ª CRPM - CPE



Figura 2 - Área de estacionamento



Figura 3 - Área do Pátio e Divisa Lateral